



Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0108/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Administração para administrar e fiscalizar o funcionamento do Terminal Municipal Rodoviário de Catanduvas.

A Prefeita do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos” e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, na condição de proprietária, é responsável pela administração, conservação e exploração do Terminal Rodoviário Municipal,

DECRETA

Art. 1º)- Fica designada a Comissão de Administração e Fiscalização do Terminal Rodoviário de Catanduvas, para administrar, fiscalizar e explorar o serviço público ali desempenhado.

Art. 2º)- São Integrantes da Comissão os seguintes servidores:
Presidente: Marialda S. Fell, matrícula funcional 99721-8;
Membro: Demostenes F. Valentini, matrícula funcional 99707-2;
Membro: Lindomar P. dos Santos, matrícula funcional 504-5.

Art. 3º)- A Comissão de Administração poderá utilizar-se de servidores lotados em outros órgãos da Administração Direta, para cumprir as disposições do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores lotados em outros órgãos da Administração Direta deverão ser solicitados com antecedência e sua disponibilidade fica condicionada ao titular da respectiva pasta.

Art. 4º)- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 06 de agosto de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA